



MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	36000310111202000	100.000,00	27680004	100.000,00	10302501821900031	5947014	100.000,00
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	36000310111202000	100.000,00	27590063	100.000,00	10302501821900031	2197693	100.000,00
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000311973202000	23.350,00	33860006	23.350,00	10302501821900031	3512088	23.350,00
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTAIS	36000304888202000	42.900,00	33860006	42.900,00	10302501821900031	3828050	42.900,00
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309661202000	11.950,00	33860006	11.950,00	10302501821900031	2348307	11.950,00
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	36000308191202000	571.600,00	39570005	571.600,00	10302501821900031	2761203	571.600,00
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000304442020000	100.000,00	27590003	100.000,00	10302501821900031	2159252	100.000,00
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309046202000	500.000,00	27540001	500.000,00	10302501821900031	2159252	500.000,00
MG	DIVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309046202000	200.000,00	41570015	200.000,00	10302501821900031	2159252	200.000,00
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000307464202000	180.000,00	41570015	180.000,00	10302501821900031	2142376	180.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000309555202000	200.000,00	27590003	200.000,00	10302501821900031	2118661	200.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000309633202000	100.000,00	41400001	100.000,00	10302501821900031	6483712	100.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000310281202000	100.000,00	41570015	100.000,00	10302501821900031	2118661	100.000,00
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHAES	36000307504202000	10.673,00	33860006	10.673,00	10302501821900031	2704178	10.673,00
MG	GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHAES	36000307510202000	700.000,00	39780011	700.000,00	10302501821900031	2344530	700.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000307911202000	15.000,00	33860006	15.000,00	10302501821900031	2204983	15.000,00
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000307930202000	100.000,00	41570015	100.000,00	10302501821900031	2796649	100.000,00
MG	IBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIA	36000305212202000	100.000,00	27590003	100.000,00	10302501821900031	2181029	100.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309392020000	100.277,00	27590003	100.277,00	10302501821900031	2215586	100.277,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309396202000	300.000,00	41090011	300.000,00	10302501821900031	2215586	300.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309403202000	100.000,00	27680004	100.000,00	10302501821900031	2215586	100.000,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303022202000	100.000,00	14070002	100.000,00	10302501821900031	2764792	100.000,00
MG	ITUJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000303099202000	100.000,00	27680004	100.000,00	10302501821900031	2215195	100.000,00
MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	36000312134202000	200.000,00	41570015	200.000,00	10302501821900031	2153025	200.000,00
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE	36000308389202000	8.200,00	33860006	8.200,00	10302501821900031	9443517	8.200,00
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE	36000308395202000	100.000,00	41570015	100.000,00	10302501821900031	4041690	100.000,00
MG	MACHALUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000308591202000	64.961,00	14030017	64.961,00	10302501821900031	2208057	64.961,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311333202000	94.200,00	27680004	94.200,00	10302501821900031	5480574	94.200,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000314595202000	5.800,00	27680004	5.800,00	10302501821900031	2796892	5.800,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302769202000	120.000,00	41570015	120.000,00	10302501821900031	2295588	120.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311593202000	100.000,00	27680004	100.000,00	10302501821900031	2219271	100.000,00
MG	PADRE PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000307337202000	200.000,00	14030017	200.000,00	10302501821900031	2270803	200.000,00
MG	PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000307074202000	46.050,00	27680004	46.050,00	10302501821900031	6876277	46.050,00
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305853202000	200.000,00	41570015	200.000,00	10302501821900031	2127089	200.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000305492202000	119.095,00	17540001	119.095,00	10302501821900031	6530298	119.095,00
MG	SÃO JOÃO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309535202000	100.000,00	27590003	100.000,00	10302501821900031	2133565	100.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	36000304594202000	100.000,00	27590003	100.000,00	10302501821900031	2118525	100.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	36000304611202000	100.000,00	41000011	100.000,00	10302501821900031	2114575	100.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	36000304630202000	100.000,00	36820001	100.000,00	10302501821900031	2116401	100.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	36000304652202000	120.000,00	41570015	120.000,00	10302501821900031	2114575	120.000,00
MG	SETE LAGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311782020000	350.000,00	41570015	350.000,00	10302501821900031	2206528	350.000,00
MG	TEÓFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000309022202000	200.000,00	41570015	200.000,00	10302501821900031	2208122	200.000,00
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES PONTAS	36000314066202000	300.000,00	14070002	300.000,00	10302501821900031	3561801	300.000,00
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	36000313037202000	100.000,00	41570015	100.000,00	10302501821900031	3379429	100.000,00
MG	UBERLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305249202000	200.000,00	27590003	200.000,00	10302501821900031	6454046	200.000,00
MG	UBERLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305352202000	250.000,00	41570015	250.000,00	10302501821900031	2152886	250.000,00
MG	UBERLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305859202000	100.000,00	27680004	100.000,00	10302501821900031	2152908	100.000,00
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000309882020000	66.900,00	40290002	66.900,00	10302501821900031	6632792	66.900,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311415202000	170.000,00	27590003	170.000,00	10302501821900031	2761641	170.000,00
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000311420202000	50.000,00	41000011	50.000,00	10302501821900031	2762994	50.000,00
TOTAL			92 PROPOSTAS	14.137.614,00					

PORTARIA Nº 703, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.





Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA	36000308171202000	700.000,00	41740023	200.000,00	10302501821900027	2009439	200.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE	36000306882202000	500.000,00	25790007	500.000,00	10302501821900027	6468497	500.000,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000303050202000	100.000,00	41740023	100.000,00	10302501821900027	2719126	100.000,00
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302298202000	100.000,00	41740023	100.000,00	10302501821900027	2003864	100.000,00
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	36000304533202000	970.000,00	41740023	970.000,00	10302501821900027	5582016	970.000,00
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO CALVO	36000308044202000	100.000,00	41740023	100.000,00	10302501821900027	400979	100.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA TAPEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000308544202000	130.000,00	41740023	130.000,00	10302501821900027	3954811	130.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO	36000308462202000	100.000,00	41740023	100.000,00	10302501821900027	2722196	100.000,00
AL	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARANA	36000309406202000	100.000,00	41740023	100.000,00	10302501821900027	2009699	100.000,00
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO	36000307049202000	500.000,00	13190002	500.000,00	10302501821900029	6427758	500.000,00
BA	MARACÁS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000304765202000	300.000,00	27390002	300.000,00	10302501821900029	2493799	300.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000311681202000	200.000,00	24680023	200.000,00	10302501821900029	0003786	200.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000311696202000	400.000,00	24680023	400.000,00	10302501821900029	7106521	400.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315003202000	100.000,00	36940002	100.000,00	10302501821900029	2387727	100.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315006202000	600.000,00	36940002	600.000,00	10302501821900029	2799820	600.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315034202000	2.585.188,00	91910008	2.585.188,00	10302501821900029	7106521	2.585.188,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315363202000	100.000,00	36940002	100.000,00	10302501821900029	2390043	100.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315364202000	500.000,00	36940002	500.000,00	10302501821900029	7106521	500.000,00
BA	SAVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000315366202000	14.961,00	36940002	14.961,00	10302501821900029	2386879	14.961,00
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMONTADA	36000305710202000	153.748,00	37100016	153.748,00	10302501821900023	6460038	153.748,00
CE	BARBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBEIRA	36000306250202000	300.000,00	37100016	300.000,00	10302501821900023	2173475	300.000,00
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEUS	3600030228202000	300.000,00	39020001	100.000,00	10302501821900023	5385997	100.000,00
CE	CRATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRATEUS	3600030228202000	40280007	39020001	200.000,00	10302501821900023	5385997	200.000,00
CE	MARACANAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000314428202000	414.961,00	33400013	414.961,00	10302501821900023	5562465	414.961,00
ES	DOMINGOS MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS	36000302148202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	7536798	100.000,00
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDAO	36000307436202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6573673	100.000,00
ES	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRACU	36000310949202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6588805	100.000,00
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARE	36000304993202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6546609	100.000,00
ES	GERONIMO MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000306836202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6513263	100.000,00
ES	JOÃO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA	36000307772702000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	2403242	100.000,00
ES	PEDRO CANABO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302595202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6546608	100.000,00
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL	36000305169202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	7644850	100.000,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000309480202000	135.039,00	30930009	135.039,00	10302501821900032	2569213	135.039,00
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	36000309485202000	14.961,00	30930009	14.961,00	10302501821900032	2569213	14.961,00
ES	SANTA TERESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA	36000309642202000	200.000,00	39480011	200.000,00	10302501821900032	2532190	200.000,00
ES	SÃO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS	36000304322202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	9286594	100.000,00
ES	SOCRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOCRETAMA	36000303635202000	100.000,00	30930009	100.000,00	10302501821900032	6574177	100.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000302861202000	200.000,00	30930009	200.000,00	10302501821900032	2494442	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	36000303060202000	800.000,00	38580012	800.000,00	10302501821900032	2485729	800.000,00
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO	36000308641202000	290.000,00	39490010	50.000,00	10302501821900052	5859417	50.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305781202000	200.000,00	30700001	200.000,00	10302501821900052	2411263	200.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000305840202000	500.000,00	92040006	500.000,00	10302501821900052	3784807	500.000,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000306333202000	150.000,00	19600007	150.000,00	10302501821900052	7319401	150.000,00
GO	ARAGARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302545202000	50.000,00	40100003	50.000,00	10302501821900052	6553245	50.000,00
GO	BARRO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO	36000306732202000	433.000,00	30700001	433.000,00	10302501821900052	6411387	433.000,00
GO	BEIA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302572202000	300.000,00	39890010	300.000,00	10302501821900052	5872111	300.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000302594202000	150.000,00	40100003	150.000,00	10302501821900052	5872111	150.000,00
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	36000311541202000	150.000,00	19600007	150.000,00	10302501821900052	6285883	150.000,00
GO	CROMÍNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROMÍNA	36000314968202000	19.345,00	39890010	19.345,00	10302501821900052	6566447	19.345,00
GO	FAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000314962202000	32.137,00	40100003	32.137,00	10302501821900052	7195540	32.137,00
GO	IRMINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRMINOPOLIS	36000313411202000	27.090,00	40100003	27.090,00	10302501821900052	2507870	27.090,00
GO	SÃO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS	36000303023202000	32.840,00	19600007	32.840,00	10302501821900052	6830560	32.840,00
GO	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	36000307150202000	100.000,00	19600007	100.000,00	10302501821900052	6460134	100.000,00
TOTAL			52 PROPOSTAS	11.553.180,00					

